



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

1546  
1

## Relatório Técnico de Análise de Exequibilidade

**Solicitante:** Comissão de Compras e Contratações – Agente de Contratação

**Objeto:** Análise da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa Guard Corp

**Processo R.Q.nº** 07.04.01/2023 – Volume VIII

### 1. Introdução

Este relatório técnico tem como objetivo analisar a **exequibilidade** da proposta comercial apresentada pela **Guard Corp Segurança LTDA.**, vencedora do **Pregão Presencial nº 08/2023**, para a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada à **Câmara Municipal de Cubatão**.

### 2. Metodologia

A análise de exequibilidade foi realizada com base nos seguintes parâmetros:

- **Comparação** dos valores indicados no *Anexo I* (Planilha de Quantitativos e Preços Unitários) e no *Anexo II* (Planilha de Custos e Formação de Preços).
- **Verificação** da conformidade com as exigências do **edital** e da **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023**.
- **Identificação de inconsistências** entre os valores apresentados como "por empregado" e "por posto", avaliando o impacto de tais inconsistências na viabilidade financeira da proposta.
- **Recomendações** para correção e reapresentação da proposta pela empresa Guard Corp.

### 3. Análise das Discrepâncias entre os Valores por Empregado e por Posto

Ao longo da análise dos anexos da proposta, especialmente o **Anexo II**, foi constatado que os valores indicados como sendo "por empregado" estão, na verdade, representando o custo

4



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

1547

por posto de trabalho. Essa ambiguidade prejudica a compreensão da composição de custos e cria um cenário no qual pode haver **subestimação ou superestimação de custos relevantes**. A seguir, são destacados os pontos principais observados:

## 3.1 Vigilante Diurno

- **Valor Anexo II:** R\$ 11.005,31 (apresentado como valor por empregado).
- **Análise:** Este valor, que foi inicialmente indicado como "por empregado", na realidade reflete o custo total do posto, considerando dois funcionários (escala 12x36). Entretanto, não há clareza suficiente sobre como os encargos sociais, benefícios e outros custos foram distribuídos. A empresa precisa esclarecer essa composição, especialmente no que tange à divisão dos encargos para cada funcionário.

## 3.2 Vigilante Noturno

- **Valor Anexo II:** R\$ 12.941,12 (apresentado como valor por empregado).
- **Análise:** Assim como no caso dos vigilantes diurnos, o valor apresentado refere-se ao custo do posto, não por funcionário. É necessário discriminar se os adicionais noturnos e de periculosidade estão adequadamente refletidos no cálculo desse valor por posto e se todos os custos operacionais (equipamentos, uniformes, entre outros) estão corretamente contabilizados.

## 3.3 Inspetor

- **Valor Anexo II:** R\$ 14.083,24 (apresentado como valor por empregado).
- **Análise:** O valor apresentado corresponde ao posto, mas a empresa não detalha adequadamente os encargos incidentes sobre cada funcionário. A proposta precisa ser ajustada para discriminar os custos individuais por inspetor e como esses valores refletem os encargos obrigatórios.

②



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

1548

### 3.4 Supervisor

- **Valor Anexo II:** R\$ 10.026,24 (apresentado como valor por empregado).
- **Análise:** Embora o valor apresentado esteja próximo ao esperado, a discriminação dos custos com equipamentos, uniformes e adicionais não está claramente indicada. A empresa deve ajustar a proposta para refletir com clareza a composição de preços e garantir que os encargos estão adequadamente representados.

### 4. Impacto das Discrepâncias no Valor Global da Proposta

As inconsistências identificadas entre os valores apresentados como **por empregado e por posto** geram dúvidas quanto à exequibilidade da proposta, uma vez que:

1. **Encargos trabalhistas e benefícios:** A falta de detalhamento adequado sobre a distribuição dos encargos e benefícios por empregado pode resultar em subestimação dos custos reais para a execução do contrato. É necessário que a empresa reveja suas planilhas de custos para assegurar que todos os encargos foram incluídos, conforme exige a **CCT 2023** e as disposições legais vigentes.
2. **Materiais e Equipamentos:** Além dos valores referentes a salários e encargos, o edital exige que a licitante vencedora forneça uniformes e equipamentos operacionais. Não há clareza suficiente sobre a inclusão desses itens nos valores globais. A falta de discriminação dos custos com **uniformes, rádios de comunicação, lanternas e outros equipamentos** cria incerteza sobre a capacidade financeira da empresa de arcar com tais despesas ao longo da execução do contrato.
3. **Risco de execução contratual:** Caso essas inconsistências não sejam resolvidas, há o risco de que a empresa não consiga cumprir com as obrigações contratuais sem comprometer a qualidade dos serviços ou sem descumprir obrigações trabalhistas.

### 5. Conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023

Q



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

1549  
7

A análise dos valores apresentados nas planilhas de custos da Guard Corp indica que, embora os salários estejam compatíveis com os pisos estabelecidos na **CCT 2023**, a **falta de clareza sobre os encargos sociais, adicionais e benefícios** impede uma análise completa da conformidade. Os pontos principais incluem:

- **Adicional de Periculosidade:** Deve ser explicitado como o adicional de 30% sobre o salário base foi incluído no cálculo dos postos.
- **Adicional Noturno:** O adicional de 20% sobre o salário base para funcionários noturnos precisa ser mais claramente discriminado.
- **Benefícios:** A proposta deve detalhar como os benefícios, como **assistência médica e vale-refeição**, foram calculados e incluídos nos valores globais.

## 6. Conclusão e Encaminhamentos

A análise das informações fornecidas pela empresa **Guard Corp Segurança LTDA**, em especial as constantes do **Anexo II do Termo de Referência (TR)**, revela a falta de clareza na apresentação dos valores, que ora são indicados como **por empregado** e ora correspondem ao **valor por posto**.

Esse descompasso impede uma avaliação precisa da composição de custos e levanta dúvidas quanto à **exequibilidade da proposta**, especialmente em relação aos encargos e demais despesas que impactam diretamente a execução do contrato, além da **falta de clareza na composição de custos** com encargos trabalhistas e materiais operacionais.

Diante dessas inconsistências, recomenda-se que a Administração adote as seguintes medidas:

1. **Solicitar à Guard Corp a revisão e reapresentação detalhada da planilha de custos**, especificando claramente os valores **por posto** e **por empregado**, e discriminando encargos sociais, benefícios e adicionais obrigatórios.

2



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo


491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

1560  
1

2. **Exigir a discriminação completa dos custos com materiais e uniformes**, conforme previsto no edital, assegurando que todos os itens necessários para a execução dos serviços foram considerados e incluídos no valor global.

É este o parecer que submeto à Vossa Senhoria para apreciação e análise para, salvo melhor juízo, sugerir a Administração que solicite à Guard Corp Segurança LTDA a reapresentação dos documentos com as devidas correções e o detalhamento exigido, para que se possa dar prosseguimento ao processo licitatório com total conformidade às exigências editalícias.

Cubatão, 16 de setembro de 2024

  
**JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA**  
Coordenador dos Serviços Contábeis II - Substituto  
Divisão de Contabilidade e Finanças (DVCF)